



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2865, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$84.560,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura  
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.560,00 (oitenta e quatro  
mil quinhentos e sessenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
(515) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 84.560,00  
Recurso 0040 – ASPS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a  
serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 84.560,00  
(oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) na seguinte funcional  
programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.271.0003.2.120 – Manut. e pagamento da folha de pessoal e  
encargos  
(472) 3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 84.560,00  
Recurso 0040 – ASPS

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da  
Secretaria para pagamento de despesas com prestação de serviços do  
Hospital de Caridade Vitor Lang.

**Art. 4º** - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
*Marcelo Zago da Silva*  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura

11-11-11